

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho (extracto) n.º 12 202/2006 (2.ª série). — Considerando que o engenheiro José Manuel Correia Costa exerceu funções dirigentes de 18 de Outubro de 1985 a 16 de Dezembro de 2005, nos últimos oito anos como vogal da direcção da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, tendo cessado estas funções a seu pedido;

Considerando que este funcionário, pertencente ao quadro da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, reúne os requisitos necessários e adquiriu, à data da cessação de funções, 16 de Dezembro de 2005, o direito à promoção para a categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e do n.º 5 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário engenheiro José Manuel Correia Costa na categoria de assessor principal, com efeitos reportados a 16 de Dezembro de 2005.

25 de Maio de 2006. — O Presidente da Direcção, *João Bénard da Costa*.

Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

Despacho n.º 12 203/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 408/98, de 21 de Dezembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 4687/2006 (2.ª série), do Secretário de Estado da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006, delego nos vice-presidentes do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM), licenciados Leonor da Silveira Moreno Lemos Gomes Sousa Paz e Nuno Manuel Ferreira Fonseca, as minhas competências próprias, sem prejuízo do direito de avoacação, e subdelego os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de atribuições específicas do ICAM:

1.1 — Autorizar a atribuição de subsídios, no âmbito do Decreto-Lei n.º 408/98, de 21 de Dezembro, até ao montante de € 100 000.

2 — Em matéria financeira e de contratação pública:

2.1 — Autorizar despesas previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 375 000;

2.2 — Proceder à escolha do tipo de procedimento prévio nos casos previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, no artigo 85.º e nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 75 000 e até ao montante referido no número anterior;

2.3 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas de serviço até ao montante de € 12 500;

2.4 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal.

3 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

3.1 — Aprovar programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse, que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

3.3 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;

3.4 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

3.5 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento.

4 — Ficam ratificados todos os actos praticados desde 1 de Janeiro de 2006 pelos vice-presidentes do ICAM no âmbito dos poderes ora delegados.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

16 de Maio de 2006. — O Presidente, *José Pedro Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 735/2006. — Por despacho do vice-reitor de 2 de Maio de 2006, por delegação do reitor:

Dr. João Pedro de Sousa Faria Borda — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com efeitos a 2 de Maio de 2006, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Dr.ª Ana Paula das Neves Flores Mourato — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 40 %, com efeitos a 2 de Maio de 2006, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Dr.ª Maria Helena Figueiredo Ricardo Simões Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 40 %, com efeitos a 2 de Maio de 2006, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Dr. Nuno Miguel Rocha Cortez Dias — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidado a 30 %, com efeitos a 2 de Maio de 2006, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho do vice-reitor de 10 de Maio de 2006, por delegação do reitor:

Dr.ª Maria Joana Ferreira de Almada e Quadros Saldanha — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 40 %, com efeitos a 15 de Maio de 2006, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Por despacho do vice-reitor de 16 de Maio de 2006, por delegação do reitor:

Dr.ª Rute Furtado Alvarez — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com efeitos a 1 de Junho de 2006, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

30 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Aviso n.º 6689/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, de 18 de Abril, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 3 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (biblioteca e documentação) do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da bolsa de emprego público (BEP), em cumprimento da orientação técnica n.º 5/DGAP/2004, de 28 de Junho, relativa a pessoal na situação de inactividade, bem como foi solicitada à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) a emissão da declaração da sua inexistência, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a

prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixado para o ano lectivo de 2004-2005 pelo despacho n.º 5425/2005, da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

6 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são as seguintes:

- Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos e processos científicos na área de biblioteca e documentação (BD).

8 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, sita à Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto, sendo o respectivo vencimento fixado para o escalão e a categoria correspondentes ao anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

9 — São requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas situações previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos titulares de uma das habilitações seguintes:

- a) Licenciatura complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478 e 22 014, respectivamente de 6 de Novembro de 1931 e de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026 e 49 009, de, respectivamente, 7 de Novembro de 1935 e de 16 de Maio de 1969;
- b) Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro;
- c) Outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos ministrados em instituições nacionais de ensino universitário;
- d) Cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidos como equivalentes aos mencionados nas alíneas precedentes.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11.1 — A classificação da avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

12 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração de uma hora, será elaborada de acordo com o programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), e o anexo a este aviso, e constará do seguinte:

«1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3 — Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.»

13 — A prova de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e será elaborada de acordo com o programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 1146/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 2000, e constará do seguinte:

- 1) Concepção e planeamento de sistemas de informação automatizados;
- 2) Noções sobre gestão de bibliotecas e arquivos documentais;
- 3) Selecção, classificação e indexação de documentos em sistemas automáticos (novas tecnologias);
- 4) Aquisição, registo, catalogação, cotação e armazenamento de espécies documentais e bibliográficas;
- 5) Gestão e difusão de informação científica e técnica;
- 6) Investigação e estudo de metodologias de carácter bibliográfico e documental cuja função seja o apoio ao ensino e à investigação;
- 7) A qualidade nos serviços públicos e no atendimento ao público.

13.1 — A classificação final da prova de conhecimentos, na escala de 0 a 20 valores, resultará do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes.

13.1.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão, cada uma delas, eliminatórias de per si, sendo excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

14 — Na entrevista profissional de selecção, que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, serão ponderados os seguintes aspectos:

- a) Presença ou forma de estar;
- b) Cultura geral ou experiência profissional;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico.

14.1 — A classificação da prova da entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

15 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

16 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

17 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Candidaturas:

18.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Secção de Pessoal da Faculdade de Desporto, sita na Rua do Dr. Plácido Costa, 91, 4200-450 Porto, requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

18.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;

- c) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 9.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c), desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

18.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

19 — Para cumprimento do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Fernando José da Silva Tavares, vice-presidente do conselho directivo e professor associado da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Armando Pinto Ferreira, director de serviços da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Licenciada Deolinda Rosa Martins Ramos, técnica superior de 1.ª classe de BD da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Ana Maria Gregório Mogadouro, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Licenciada Rosa Teixeira de Castro Sousa Oliveira, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

23 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

ANEXO

Legislação para o concurso de técnico superior de 2.ª classe (BD)

A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre a seguinte legislação:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional; Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio; Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, «Carta Deontológica do Serviço Público», aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso — regulamento orgânico da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto (deliberação n.º 1397/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de Outubro de 2005) e despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 1995 — Estatutos da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Despacho (extracto) n.º 12 204/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 24 de Maio de 2006, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José António Ribeiro Maia, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro de 29 de Maio a 5 de Junho de 2006.

26 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 6690/2006 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do conselho científico de 8 de Maio, proferido por delegação de competências [despacho n.º 22 544/2005 (2.ª série)], publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005], a seguir se publica a abertura do curso de mestrado em Gestão do Desporto para o ano de 2006-2007 e o respectivo plano de estudos:

Abertura do curso de mestrado na especialidade de Gestão do Desporto — ano lectivo de 2006-2007

1 — Prazos de candidaturas, de inscrições e de início do curso:

- a) Período de candidaturas — de 18 de Setembro a 20 de Outubro de 2006;
- b) Período de inscrições — de 6 a 24 de Novembro de 2006;
- c) Início do curso — 4 de Dezembro de 2006.

2 — Limitações quantitativas:

- a) *Numerus clausus* — 30;
- b) Número de vagas destinadas a docentes do ensino superior — 3;
- c) Número de vagas destinadas a candidatos oriundos de países de língua oficial portuguesa — 5;
- d) Número de vagas indispensável ao funcionamento do curso — 15.

Plano de estudos

	Unidades de crédito
Planeamento e Modelos de Decisão	3
Planeamento Estratégico	2
Planeamento e Gestão de Projectos	1
Gestão de Recursos	5
Análise Financeira	2
Recursos Humanos	3
Desenvolvimento Organizacional	7
Estrutura das Organizações Desportivas	3,5
Espaços e Instalações Desportivas	3,5
Marketing do Desporto	4
Marketing do Desporto	2,5
Economia do Desporto	1,5
Direito e Desporto	3
Noções Fundamentais de Direito	1
Direito Desportivo	2

18 de Maio de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho n.º 12 205/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 26 de Abril de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Doutor Luís Miguel Xarez Rodrigues, professor auxiliar — concedida equiparação a bolsheiro em território nacional no período de 27 de Abril a 2 de Maio de 2006.

23 de Maio de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.